



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata DL 0015 Hab

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2015, CHAMADA PÚBLICA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2015.

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. GELSON SAIBO, através do Decreto GS nº 218/2014, de 01 de setembro de 2014, composta pelo presidente Sr. Rivaél Sander Freschi, secretária Sra. Salete de Fátima K. Lazzari e demais membros, para procederem a abertura da Chamada Pública com Dispensa de Licitação nº 0015/2015, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural objetivando a composição da merenda escolar destinadas aos Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino**, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, de acordo com as especificações contidas na Chamada Pública e seus anexos. Protocolaram envelopes os proponentes:

- Cooperativa da Agricultura Familiar de Produção Comercialização e Consumo do Meio Oeste Catarinense – CAF, do município de Xanxerê - SC, sem representante;
- Cooperativa Central Sabor colonial, do município de Chapecó-SC, sem representante.

Todos os proponentes protocolaram os envelopes dentro do prazo estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e projeto de venda. Na análise da documentação de habilitação pela Comissão de Licitações nada de irregular foi constatado estando os mesmos habilitados para a próxima fase do Certame. Na análise dos Projetos de vendas foi constatado que ambos os proponentes cotaram todos os itens do Edital. Conforme Item 3.4 do Edital, “Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate”: 3.4.1 **Os Fornecedores locais do Município**. De acordo com o item 3.4.1 do Edital, fica declarada classificada a Cooperativa da Agricultura Familiar de Produção Comercialização e Consumo do Meio Oeste Catarinense – CAF, do município de Xanxerê – SC, com os seguintes produtos e valores:

Item	Produto	Unid	Qtide	Preço Unit.R\$	Preço Total R\$
01	Carne bovina moída, inspecionada, congelado, com matérias-primas selecionadas e que atenda as normas da Legislação Sanitária.	Kg	700	14,49	10.143,00
02	Carne bovina em cubos, inspecionada, congelado, preparada do patinho e paleta ou acém. E que atenda as normas da Vigilância Sanitária.	Kg	800	15,55	12.440,00
03	Carne Suína, cortada em cubos, inspecionada, congelado e que atenda as normas da Vigilância Sanitária. Embalagem de 1 kg.	Kg	800	14,10	11.280,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

04	Carne suína moída, inspecionada, congelado, de primeira qualidade, que atenda as normas da Vigilância Sanitária. Embalagem de um quilo.	Kg	400	13,80	5.520,00
	TOTAL DO PROJETO R\$				39.383,00

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos, para posterior Adjudicação e Homologação do Senhor Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal. Eu Salete de Fátima K. Lazzari, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 31 de julho de 2015.

RIVAEEL SANDER FRESCHI
Presidente

SALETE DE FÁTIMA K. LAZZARI
Secretária

JUCIMAR BORTONCELLO
Membro Comissão